



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI N° 26, DE 27 DE JULHO DE 1.962.-

Dispõe sobre doação de instrumentos musical
e dá outras providências.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Prefeito Municipal de Jambeiro autorizado a fazer
doação dos instrumentos musicais, conforme relação anexa,
à Congregação Mariana de Nossa Senhora das Dôres e São Luiz Gonzaga,
de Jambeiro.-

PARÁGRAFO ÚNICO -Os instrumentos que forem doados não poderão ser -/
alienados sem que outros, em idênticas ou melhores
condições sejam colocados em seu lugar.

ARTIGO 2º -A Congregação Mariana terá o prazo de 12 (doze) meses, a
contar da doação, para organizar uma banda, em caráter /
permanente, e atenderá os Poderes Públicos Municipais gratuitamente,
sempre que fôr solicitada, sob pena de resolução da doação.-

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

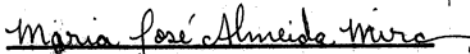
Prefeitura Municipal de Jambeiro, 27 de Julho de 1.962.-



JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Jambeiro, aos 27 de Julho de 1.962.-


SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.2-

OFÍCIO N.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO.

UM BAIXO DE MI BEMÓL .

UM BOMBARDINO

DOIS SAX DE HARMONIA

UM PAR DE PRATOS

UM BUMBO

UMA CAIXA CLARA

UMA REQUINTA

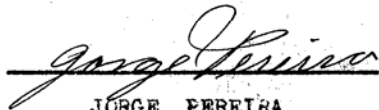
TRÊS PISTÕES

TRÊS TROMBONES

TRÊS CLARINETES

UM SURDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 27 DE JULHO DE 1.962.-



JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal